



DECRETO Nº 038/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação da validade da seleção interna para a composição de banco de gestores escolares para os cargos de Diretores nas escolas da rede pública do Município de Marcolândia-PI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições, e, na conformidade da lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a seleção interna para a composição de banco de gestores escolares para os cargos de Diretores nas escolas da rede pública do Município de Marcolândia-PI;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 377/2022 prevê no seu artigo 9º que o processo seletivo para a composição de banco de gestores escolares para os cargos de Diretores nas escolas da rede pública do Município de Marcolândia-PI terá validade de 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que o atua certame foi realizado no dia 16 de julho de 2023 e homologado no dia 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) anos prazo de validade para preenchimento de vagas da seleção interna prevista no Edital nº 001/2023.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **PRORROGADO** até o dia **31 de julho de 2027**, o prazo de validade do processo seletivo para a composição de banco de gestores



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2025-2028



escolares para os cargos de Diretores nas escolas da rede pública do Município de Marcolândia-PI, regido pelo Edital nº 001/2023.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, em 08 de julho de 2026.

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

